



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 51- DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre transposição de recursos que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso IV do art. 13º e artigo 27, todos da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 1.199, de 29 de junho de 2015;

DECRETA:

Art. 1º - O Setor Contábil, deverá efetuar, através de remanejamento de recursos, alterações orçamentárias no valor de R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.05.00 – Departamento Saúde
02.05.01 – Gabinete do Diretor e Dependências
10.301.0013.2002 – Manutenção Atividades da Unidade
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (ficha147)
Crédito R\$ 23.000,00

02.05.00 – Departamento Saúde
02.05.01 – Gabinete do Diretor e Dependências
10.301.0013.2002 – Manutenção Atividades da Unidade
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha148)
Crédito R\$ 2.000,00

02.05.00 – Departamento Saúde
02.05.01 – Gabinete do Diretor e Dependências
10.301.0013.2002 – Manutenção Atividades da Unidade
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (ficha149)
Crédito R\$ 7.500,00

02.05.00 – Departamento Saúde
02.05.01 – Gabinete do Diretor e Dependências
10.301.0013.2002 – Manutenção Atividades da Unidade
3.1.91.13 – Obrigações Patronais Intra-orçamentaria (ficha150)
Crédito R\$ 15.000,00

02.05.00 – Departamento Saúde
02.05.01 – Gabinete do Diretor e Dependências
10.301.0013.2027-Subvenção Social APAE PSF E SAUDE BUCAL
3.3.50.43-Subvenções sociais (ficha 164)
Crédito R\$ 70.000,00

Total crédito por transposição..... R\$ 117.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Art. 2º - O remanejamento acima mencionado será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.05.00 – Departamento Saúde
02.05.01 – Gabinete do Diretor e Dependências
10.301.0013.2027-Subvenção Social APAE PSF E SAUDE BUCAL
3.3.50.43-Subvenções sociais (ficha 162)

Dedução.....R\$ 47.500,00

02.05.00 – Departamento Saúde
02.05.01 – Gabinete do Diretor e Dependências
10.301.0013.2012-Medicamentos
3.3.90.32- Material,Bem ou Serviço para Distribuição gratuita (ficha 160)

Dedução.....R\$ 70.000,00

Total Redução por remanejamento R\$ 117.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicidade.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal